



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 266/98

Autoriza o Município a firmar convênio com o Conselho Federal de Terapia Holística e o Sindicato dos Terapeutas.

A Câmara Municipal de Guiricema, por seus Vereadores, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a firmar Convênio com o Conselho Federal de Terapia Holística e o Sindicato dos Terapeutas, tendo por objetivo, a prestação gratuita de serviços de Terapia Holística à população do Município, nos postos de saúde a serem designados pelo órgão competente, por profissionais indicados pelo Sindicato.

Artigo 2º - As despesas porventura existentes com o deslocamento e alimentação dos profissionais envolvidos no convênio, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 13754282.029-Manutenção de Assistência Médica e Odontológica.

313200- Outros Serviços e Encargos.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

Guiricema, 18 de junho de 1998.

Lucas de Paula Santos
Ari Lucas de Paula Santos
-Prefeito Municipal-

Célia Ferreira Reis
Célia Ferreira Reis
-Assist. Téc. Administ.-